



TERMO DE COMPROMISSO que celebram o **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, com interveniência do **Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS**, e o **INSTITUTO ÁGUA ARTE E CULTURA**, em cumprimento da cláusula Cláusula III, item 12, do Termo de Compromisso celebrado nos autos do Inquérito Civil nº 0188.13.000320-8.

Aos 25 de novembro de 2024, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CeMAIS**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, e o **INSTITUTO ÁGUA ARTE E CULTURA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 52.965.501/0001-06, com sede no Município de Belo Horizonte/MG, na rua Brazópolis, nº 139, Bairro: Floresta, CEP 30.150-170, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por sua Presidente Janaína Macruz Inácio, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

Considerando que o §3º do supracitado artigo e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;

Considerando que a Lei 14.835/2024, responsável por instituir o marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC), para garantia dos direitos culturais e dá outras providências, prevê, em seu art. 1º, que “a cultura, em suas dimensões simbólica, cidadã e econômica, é um direito fundamental do ser humano, e o Estado deverá prover as condições indispensáveis ao pleno exercício dos direitos culturais (...)”, e tem como princípios, nos termos do seu art. 3º, “a universalização do acesso aos bens e aos serviços culturais” e “o fomento à produção, à difusão e à circulação de conhecimentos e de bens culturais;”, dentre outros;

Considerando que, nos termos do art. 129, II, também da Constituição Federal, e do art. 66, IV, da Lei Complementar nº 34/94, incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal e em outras leis, promovendo as medidas administrativas e judiciais necessárias à sua garantia;

Considerando que o acórdão nº 1955/2023 – TCU – Plenário, proferido pelo Tribunal de Contas da União nos autos do Processo TC 007.597/2018-5, estabeleceu os critérios relevantes para destinação de recursos provenientes das indenizações pecuniárias pactuadas nos acordos e ações com base no art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/1985, bem como das multas aplicadas em razão de seus descumprimentos;

Considerando que os critérios supracitados são: i) prévia seleção pública de projetos conforme eixos e linhas temáticas; ii) gestão dos valores conforme regras orçamentárias e financeiras; iii) liberação do montante e acompanhamento da execução por meio de sistema aberto e transparente ao público; e iv) exigência de apresentação e análise de prestação de contas;

Considerando que a plataforma Semente, produto de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o MPMG e o CeMAIS, é um sistema virtual de uso facultativo disponibilizado pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo (CAOMA) para submissão, seleção e monitoramento de projetos socioambientais voltados para proteção, reparação, preservação e conservação do Meio Ambiente Natural, Cultural, Urbanístico e Defesa dos Animais, no estado de Minas Gerais;

Considerando que a citada plataforma visa, dentre outras finalidades: i) garantir segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias ambientais; ii) promover a horizontalidade e democratização do acesso às medidas compensatórias socioambientais, com incentivo à valorização de iniciativas locais e regionais; iii) tornar a atuação ministerial acessível a instituições públicas e privadas, e à sociedade em geral; e iv) expandir o princípio do desenvolvimento sustentável em todo o território estadual;

Considerando que os projetos submetidos por meio da plataforma Semente são avaliados no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantem, dentre outros: i) o caráter de proteção, reparação, preservação e conservação socioambiental da proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;

Considerando que o sistema viabiliza tanto a submissão contínua de projetos voltados à proteção, reparação, preservação e conservação do Meio Ambiente Natural, Cultural, Urbanístico e Defesa dos Animais quanto a seleção de propostas decorrentes de Chamadas Públicas regionais ou temáticas realizadas em atenção ao princípio da reparação integral do dano ambiental;

Considerando que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas;

Considerando que a Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente promove o monitoramento contínuo das atividades propostas em cada projeto, conforme metas e meios de verificação submetidos, de modo que qualquer alteração na planilha técnica ou financeira só pode ocorrer após prévia autorização;

Considerando que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do recurso, apresentando, ao final do projeto, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas final;

Considerando que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução quanto aqueles já finalizados tem seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;

Considerando, portanto, que a plataforma Semente atende a todos os requisitos elencados como relevantes pelo Tribunal de Contas da União para destinação dos recursos fixados nos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), sobretudo publicidade, transparência e prestação de contas;

Considerando que, segundo a [Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017](#), quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);

Considerando que o [Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público](#), publicado em 18 de abril de 2023, autoriza a destinação direta de medidas compensatórias socioambientais para o implemento de medidas

correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, citando expressamente a plataforma Semente como via legítima de seleção e contemplação de projetos (art. 39, §2º, inc. IV);

Considerando que o Termo de Compromisso celebrado nos autos do Inquérito Civil nº 0188.13.000320-8 prevê o custeio de projeto socioambiental, a ser indicado pelo Ministério Público;

Considerando que a celebração do presente **Termo de Compromisso com a Instituição selecionada** para executar o projeto socioambiental indicado pelo Ministério Público, com a previsão de condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, tem por objetivo garantir maior segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias ambientais, promovendo, respectivamente, o aprimoramento da atuação dos Promotores de Justiça na defesa do meio ambiente natural, cultural e urbanístico e dos animais;

Considerando que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela **Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente**, prevista no art. 2º, incisos III e IV, de seu Regulamento;

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto **Primeiro MACRO-MURAL de Nova Lima (Maior Macro-Mural do Brasil)**, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida na cláusula Cláusula III, item 12, do Termo de Compromisso celebrado nos autos do Inquérito Civil nº 0188.13.000320-8.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “transformar Nova Lima em referência nacional em arte urbana, promovendo conexão social e impulsionando a economia local.” [sic]

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

(a) Assegurar que, nos termos da Cláusula III, item 12, do Termo de Compromisso celebrado nos autos do Inquérito Civil nº 0188.13.000320-8 sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na Cláusula Segunda;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

- (c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;
- (d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final prevista para o projeto;
- (e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;
- (f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:

- (a) Executar, integralmente, o projeto especificado na Cláusula Segunda, bem como prestar contas parciais e final, conforme orientações a serem repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;
- (c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (d) Cumprir integralmente a legislação, nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção do meio ambiente natural, cultural, urbanístico e a defesa dos animais, notadamente a legislação relativa à cultura, como a [Lei nº 14.835/2024](#), dentre outras;
- (e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto, dentre outras;
- (f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais, CD-ROM e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;
- (g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, a régua de logomarcas de realizadores e parceiros em tempo hábil para aprovação prévia de sua aplicação;
- (h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;
- (i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;
- (j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito para o COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término de sua execução conforme cronograma anexo;
- (k) Apresentar, nos projetos que incluam atividades próprias dessas áreas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado, e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para

execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-Veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;

(k.1) Observar o disposto no Anexo II, das Especificidades Técnicas do Projeto, por tratar-se de projeto cujas atividades são próprias da profissão de Arquiteto e Engenheiro.

(l) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;

(m) Iniciar a utilização do recurso somente após a obtenção de todas as licenças necessárias junto aos órgãos e instituições competentes.

3.3. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

(a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;

(c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na CLÁUSULA 3.1 com segurança técnica e transparência;

(d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;

(e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;

(f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar *Relatórios de Monitoramento e Avaliação* sobre as *prestações de contas parciais* e *Parecer Técnico Conclusivo* sobre a *prestação de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;

(g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;

(h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;

(i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

(j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO as regras para a prestação de contas do projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

(a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao **primeiro quadrimestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(b) **Relatório Parcial 2:** prestação de contas referente ao **segundo quadrimestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(c) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.1.1. Independentemente da periodicidade estipulada para apresentação oficial da prestação de contas prevista acima, o COMPROMISSÁRIO deverá, obrigatoriamente, atualizar o extrato financeiro na plataforma Semente sempre ao final do primeiro mês de execução do projeto.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

(a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;

(b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da cláusula décima terceira;

(c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do meio ambiente;

(d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-Veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DA MARCA

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal¹, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro;

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a expressar-se em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual;

6.2. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais;

6.3. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado;

6.4. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente e;

6.5. O MPMG, como instituição parceira, poderá desenvolver identidades visuais, alterar o nome e inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.6. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE;

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) dias, contados:

- a. da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;
- b. da data da integralização de valor suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, ao qual cabe a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na Cláusula Segunda possui o valor global de R\$ 3.489.760,00 (três milhões quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta reais).

10.1.1. A quantia total citada na cláusula 10.1. compreende o valor total de custeio do projeto, correspondente a R\$ 3.323.580,95 (três milhões trezentos e vinte e três mil quinhentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), e o Percentual de Despesas Operacionais para Acompanhamento e Avaliação do Projeto (PDO), no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da iniciativa, correspondente a R\$ 166.179,05 (cento e sessenta e seis mil cento e setenta e nove reais e cinco centavos).

10.1.2. O valor de R\$ 166.179,05 (cento e sessenta e seis mil cento e setenta e nove reais e cinco centavos), referente ao PDO, deverá ser depositado pelo COMPROMISSÁRIO na conta corrente do Banco Itaú - Ag: 3050 - Cc: 09914-6, quando do recebimento do valor integral do recurso, nos termos da cláusula 8.3 alínea “a”, deste Termo.

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, por meio de solicitação prévia e formal, via Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término da execução do projeto.

10.6.1. Caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, a solicitação deverá ser aprovada pelo COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.5, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme cláusula décima terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

12.1. O presente Termo vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

12.2. Este termo poderá ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso, bem como na hipótese de descumprimento das metas e dos resultados estipulados para o Projeto, devendo, em qualquer caso, haver a devolução dos valores repassados ao COMPROMISSÁRIO, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

13.1. Deverão ser devolvidos todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observadas as cláusulas 10.3, 10.5 e 10.6, bem como os valores apurados na forma da cláusula 12.2.

13.1.1. A devolução dos valores pelo COMPROMISSÁRIO, após apuração determinada pelo COMPROMITENTE, será realizada conforme definição do Promotor de Justiça responsável, ao término da execução do projeto.

13.1.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

14.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

14.3. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Nova Lima.

14.4. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

14.5. Após o recebimento do recurso, o COMPROMISSÁRIO receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

14.6. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o COMPROMISSÁRIO expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

14.7. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte/MG, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Carlos Eduardo Ferreira Pinto

Promotor de Justiça

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente

Claudia Oliveira Ignez

Promotora de Justiça

01ª Promotoria de Justiça de Nova Lima

COMPROMISSÁRIO:

Janaína Macruz Inácio

Instituto Água, Arte e Cultura

INTERVENIENTE:

Aline Seoane Resende Paulino

Diretora Executiva do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

NOTAS

1 “Art. 37 (...)”

§1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”.

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO, COORDENADOR DO CAO**, em 28/11/2024, às 13:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ, PROMOTOR ENTRANCIA ESPECIAL**, em 29/11/2024, às 13:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CRISTINA BASTOS DE OLIVEIRA, ASSESSOR DE CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - CAO**, em 29/11/2024, às 15:07, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8388210** e o código CRC **BFDB5FD2**.

Processo SEI: 19.16.6398.0131582/2024-50 / Documento SEI: 8388210

Gerado por: PGJMG/CAOMA/NUPAM

RUA DIAS ADORNO, 367 8º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG

CEP 30190100 - www.mpmg.mp.br

1. Nome

Primeiro MACRO-MURAL de Nova Lima (Maior Macro-Mural do Brasil)

2. Ementa

Realização do maior Macro-Mural do Brasil, na Vila São Luiz, Nova Lima. Cerca de 180 casas serão pintadas com obra inédita de um artista de reconhecimento internacional, impactando visualmente e deixando um legado estético para o bairro. Com metodologia participativa, o projeto envolve a comunidade, traz benefícios socioculturais e possibilita a reabilitação urbana, estimulando a economia local. A atração de mídia nacional destacará Nova Lima no cenário artístico e turístico, fortalecendo sua identidade, pertencimento social e desenvolvimento. Pretende-se alcançar um público diversificado, gratuitamente, de noventa e seis mil pessoas.

3. Área de atuação

Meio Ambiente Urbanístico

4. Período de execução

12 meses

5. Municípios de execução

Nova Lima

6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios das Velhas e Paraopeba

7. Público-alvo

O Macro-Mural representa uma expressão inclusiva da arte, transformando a Vila São Luiz em uma galeria a céu aberto, transcendendo assim barreiras elitistas que separam a população em geral dos espaços artísticos tradicionais. O projeto busca envolver toda a comunidade de forma gratuita e acessível a todos. O mirante principal, localizado no Espaço de Lazer Piero Garzon, recém-inaugurado, servirá como ponto focal para apreciar o Macro-Mural. Este espaço oferece áreas de lazer

inclusivas e acessíveis, promovendo um ambiente seguro para todas as idades. O acesso facilitado por transporte público, estacionamentos e vias rápidas permitirá que tanto o público local quanto visitantes de diversas regiões apreciem a grandiosidade da obra. A divulgação abrangente garantirá que as atividades e a programação gratuita alcancem um público diversificado, estimando beneficiar uma média de 96.000 (noventa e seis mil) pessoas ao longo do projeto. O Macro-Mural, ao transformar o espaço urbano, convida a comunidade a se inspirar, questionar e refletir, promovendo um ambiente inclusivo e culturalmente enriquecedor. Pessoas e organizações diretamente atingidas

1. Comunidade Local - Bairro Vila São Luiz: Características Principais: - Moradores do Bairro Vila São Luiz, cerca de 800 pessoas diretamente impactadas. - Diversidade socioeconômica, incluindo famílias, jovens, idosos e trabalhadores locais. Benefícios Diretos: - Transformação visual do bairro com as pinturas em cerca de 180 casas. - Favorecimento do convívio social e impacto positivo no urbanismo com o Macro Mural, visível do Espaço Cultural Piero Garzon Henrique.
3. Público Visitante e Turistas: Características Principais: - Turistas e visitantes interessados em arte e cultura. - Contribuição para a economia local através do turismo cultural. Benefícios Diretos: - Participação em eventos culturais e artísticos. - Atração para o Espaço Cultural e o Bairro Vila São Luiz, impulsionando o turismo local.
4. Artistas Locais: Características Principais: - Artistas visuais locais com interesse em arte pública. - Oportunidade para exibir seus talentos e colaborar em um projeto com impacto social. Benefícios Diretos: - Colaboração na criação do Macro Mural, enriquecendo o portfólio e ganhando visibilidade. - Potencial para futuras oportunidades e reconhecimento.
5. Empresas e Comércio Locais: Características Principais: - Estabelecimentos comerciais locais interessados em atrair visitantes. Benefícios Diretos: - Aumento no fluxo de clientes devido ao aumento do turismo e visitação. - Contribuição para o desenvolvimento sustentável da região.
6. Poder Público Municipal: Características Principais: - Gestores e representantes do governo local interessados no desenvolvimento cultural e econômico. - Potencial para atração de investimentos e recursos externos. Benefícios Diretos: - Fortalecimento da identidade cultural e turística da cidade. - Participação em eventos e atividades promovidas pelo projeto, contribuindo para a imagem positiva da gestão municipal.
7. Mídia e Imprensa: Características Principais: - Veículos de comunicação locais, nacionais e especializados em arte e cultura. - Interesse em cobrir eventos culturais e artísticos inovadores. Benefícios Diretos: - Cobertura midiática e amplificação do alcance do projeto. - Promoção da cidade como referência em arte pública. - Estímulo ao diálogo sobre cultura e transformação urbana.

8. Justificativa

Um Macro Mural é como um quebra cabeças a ser observado de longe, onde cada muro é uma parte de uma imensa imagem. Projetos de Arte Urbana impactam fortemente a comunidade , especialmente uma pintura de larga escala, pois

envolve ao longo de meses os moradores e negócios locais, promovendo conexão social e movimentando a economia. O território da Vila São Luiz atualmente passa por Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, com 109.584,06 m², 207 lotes, abrigando domicílios residenciais, mistos e não residenciais, em zona urbana consolidada. As áreas que ainda não possuem edificação apresentam vegetação rasteira e árvores frutíferas. Os cursos de rios foram canalizados. Nota-se assim, uma paisagem urbana árida. O projeto contribuirá para os planos de desenvolvimento urbanístico e melhoria do bem-estar dos moradores. Destacamos que, em conjunto com a criação de áreas verdes, um macro-mural de arte urbana impacta em: aumento da satisfação da população em relação ao espaço (conforto ambiental); valorização visual e ornamental do ambiente; diversificação da paisagem. A realização do maior macro-mural do Brasil irá dialogar com o cenário mundial da Street Art, com o potencial de atrair visitantes, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região. O projeto fomenta conversas sobre questões sociais e envolve jovens locais, com senso de pertencimento e realização. Ao transformar áreas negligenciadas em espaços agradáveis, contribui para a segurança e o bem-estar.

9. Objetivo

Objetivo Geral: Transformar Nova Lima em referência nacional em arte urbana, promovendo conexão social e impulsionando a economia local. Objetivos específicos: Promover a transformação positiva da paisagem urbana, valorizar a região e consolidar a identidade cultural de Nova Lima por meio da arte pública. Ultrapassar recordes nacionais, já que o maior feito até hoje consta de apenas 90 casas. Almejamos que o bairro se torne uma referência, atraindo mídia de todo o país, transformando-se em ponto turístico e consolidando Nova Lima como cidade-modelo em arte urbana. Envolver os moradores da Vila São Luiz, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região, fomentando o turismo cultural e estimulando um engajamento artístico que valorize a expressão cultural e proporcione fruição artística. Dialogar com a cena de Arte Contemporânea mundial por meio da execução da obra de um artista renomado, mobilizando toda a comunidade e contribuindo com a auto-estima dos moradores. Envolver artistas locais como assistentes de pintura, proporcionando crescimento à cena artística local, e promovendo o intercâmbio de conhecimentos, técnicas e currículo. Presentear a cidade com um imenso e democrático mirante de arte urbana, localizado no Espaço de Lazer Piero Garzon, de onde moradores ou visitantes poderão usufruir e fotografar a grande obra-paisagem.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Pré-produção	Curadoria e conceituação: seleção do artista, tema e produção do desenho	Selecionar um artista, definir o tema e layout do desenho para o macromural	Documento de apresentação da pesquisa curatori portfolio do/a artista layout preliminar desenho do mural
	Mapeamento preliminar de fornecedores locais (restaurantes, materiais de construção civil, mão de obra para construção civil, etc) e imóveis que receberão a pintura	Listagem de fornecedores locais e imóveis que receberão a pintura	Relatório da equipe mobilização com listagem de fornecedores e listagem dos imóveis com endereço e nome do proprietário e inquilino/ocupar quando for o caso
	Mobilização na comunidade	Realizar visitas (200 imóveis), reuniões e encontros para diálogo com a comunidade (400 participantes)	Relatório técnico fotográfico da equipe de mobilização - visitas e encontros Listas de presença dos encontros.
	Contratualização na comunidade	Autorização e contratualização com responsáveis por 180 imóveis para realização de pinturas	Contratos assinados com validade legal
	Pesquisa e Cadastro de Artistas Locais	Convite e treinamento de 10 assistentes de pintura em 5 encontros	Listagem dos artistas escolhidos e lista presença; Relatório técnico fotográfico treinamento.
Produção	Preparação técnica (Medição de paredes, Grid, Laudo de segurança, etc)	Medição e avaliação de segurança das 180 casas	Memoriais descritivos grid (perspectiva laudo de segurança demais relatórios atestados técnicos gerados; Emissão ART ou RRT em todos os documentos técnicos gerados.
	Preparar o local para receber as	Instalação dos andaimes e outros	Relatório técnico fotográfico, emissão de ART ou RRT

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	equipes de produção e pintura	equipamentos de altura	
	Execução da pintura do macromural	Pintar 180 casas, compondo o maior macromural do Brasil	Relatório técnico fotográfico, emissão de ART ou RRT
Pós-produção	Desmontar as estruturas, desmobilizar as equipes e encerrar o projeto	Andaimes desmontados e pintura entregue	Relatório técnico fotográfico final
	Produção de relatório de avaliação de impacto de comunicação	1 Avaliação de impacto de comunicação	Relatório de avaliação de impacto de comunicação

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Incluir emissão de ART ou RRT		incluído
Quantificar os assistentes de pintura.		ok
Ver comentários no e-mail.		alterações realizadas
12/06/2024 Incluir listas de presenças dos encontros.		ok
12/06/2024 Atualizar a quantidade de assistentes de 6 para 10. O número de encontros permanecerá sendo 5?		Atualizado para 10. O número de encontros permanecerá sendo 5.
12/06/2024 É o mesmo documentário do Plano de Comunicação, certo? Em caso positivo, retirar do Plano de Monitoramento.		Sim, é o mesmo documentário, retiramos.
12/06/2024 Retirar. Caso seja uma atividade intrínseca a algum produto de comunicação, não é necessário prever como		Retirado e incluído no Plano de Comunicação. As entrevistas são subsídio para redação de release, roteiros e relatórios, assim como para o documentário.

atividade destacada no Plano de Comunicação.

11. Metodologia

A essência da nossa metodologia concentra-se na inclusão ativa da comunidade local, sendo a participação um pilar fundamental para o sucesso e a sustentabilidade do projeto. Ao priorizar que, no mínimo, 60% da equipe e dos fornecedores sejam provenientes da própria região, buscamos não apenas realizar intervenções artísticas impactantes, mas também fomentar o desenvolvimento socioeconômico local. Essa abordagem estratégica vai além de simplesmente criar oportunidades de trabalho; ela visa criar um ecossistema onde os moradores não apenas desempenham papéis ativos na execução do projeto, mas também compartilham sua expertise, tradições e perspectivas. Visamos, com isso, promover um intercâmbio de conhecimentos e habilidades dentro da própria comunidade. A metodologia de mobilização social que será utilizada no MACRO-MURAL preconiza o desenvolvimento de uma mobilização social afetiva e sustentável através de quatro dimensões: comunicação, educação, organização e cultura. Cada um destes componentes tem a sua contribuição substantiva com ênfases distintas em cada fase do processo, mas todos devem estar integrados e interdependentes criando um continuum mobilizatório onde não se identifica onde começa um e termina outro. A linguagem lúdica e festiva é fundamental para aproximar os setores populares da proposta e isso fica garantido com a atuação de grupo especializado. A circularidade das informações com a utilização de peças de comunicação criativas e variadas visa atingir em profundidade e de forma segmentada tanto os moradores da Vila São Luiz como a população flutuante. Aliada a esse componente da comunicação, a dimensão da educação comparece de forma concreta nos materiais educativos, reuniões e palestras. Além disso, a participação significativa da população na execução do projeto estabelece um vínculo sólido e duradouro entre as iniciativas artísticas e a comunidade beneficiada. Isso não se traduz apenas em um evento isolado, mas em um compromisso contínuo com o desenvolvimento e a promoção da identidade local. Ao criar oportunidades profissionais tangíveis e ao envolver ativamente os moradores, o projeto se transforma em um catalisador para a construção de um tecido social mais robusto, onde a população se torna parte integrante e coautora da transformação que o projeto propõe. Detalhamos, a seguir, as etapas da metodologia: A- Envolvimento Comunitário: Intermediação da relação com a comunidade. Reuniões, Encontros e visitas porta a porta para diálogo com a comunidade que receberá a intervenção. Contratação de Grupo Especializado para Mobilização. O serviço envolve comunicar e informar a população, bem como recolher autorizações e formulários de cada casa a participar do projeto; Pesquisa e mapeamento de fornecedores locais, como restaurantes, loja de materiais de construção civil, loja de tinta, bem como mão de obra; Pesquisa e Cadastro de

Artistas Locais: convite e treinamento de assistentes que trabalham na pintura; B- Seleção de Artista: O artista de visibilidade internacional será escolhido pela Curadoria, pelas mesmas criadoras do CURA, um dos maiores festivais de Arte Pública da América Latina, com 30 prédios pintados em Belo Horizonte, com consulta da comunidade acerca da história do local. C- Pré-Produção (com acompanhamento da liderança comunitária e mobilização social) Mapeamento das casas; Medição de todas as paredes que serão utilizadas e grid de cada casa feito por um arquiteto; Laudo do engenheiro acerca da segurança de todas as casas, para montagem dos equipamentos de altura; Instalação dos andaimes e outros equipamentos de altura, com inclusão de mão de obra local; Instalação dos escritórios-base de trabalho (aluguel de casa ou sala). Comunicação: Criação de Identidade Visual e Branding - Comunicação: criação de website e plataformas digitais. - Comunicação: parcerias estratégicas para divulgação do projeto. D- EXECUÇÃO Instalação da equipe externa (produção, comunicação e artista) no local: hotéis e casas alugadas; Reunião Geral da equipe, secretaria de cultura e artista com a comunidade, para apresentação do projeto; - Execução da reforma, pintura e envernizamento de 180 casas, com a colaboração ativa de moradores e voluntários; Integração de artistas locais na assistência de pintura; - Fornecimento de alimentação para equipe: fornecedores, cozinheiras e restaurantes locais; - Comunicação: divulgação para imprensa; - Comunicação: registro do processo e constante divulgação nas redes; - Comunicação: produção de videodocumentário; - Mediação constante com moradores. E- PÓS - PRODUÇÃO Desmontagem dos andaimes; Devolução de materiais; Prestação de contas do projeto; Comunicação: avaliação de impacto.

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Kits de Imprensa com release, fotos e brinde	Divulgar informações técnicas sobre o projeto, com conteúdo exclusivo para imprensa (aspas das curadoras, entrevistas com atores locais).	30	Comentar
Entrevistas estratégicas com atores locais.	Fornecer conteúdo para divulgação, release de imprensa e relatórios.	6	Comentar
Folhetos, cartazes e material informativo	Informar e envolver a comunidade sobre o projeto. 300 Folhetos, 20 Cartazes, 5 Banners, Carro de som (incluído no orçamento de mobilização)	325	Comentar

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Website e Plataformas Digitais	Fornecer informações detalhadas sobre o projeto, fotos e vídeos.	1	Comentar
Redes Sociais - Conteúdo Segmentado, Anúncios Patrocinados, Impulsionamento de posts	Engajar diferentes públicos de interesse, expandir e comunicar o acontecimentos a grandes públicos de forma contínua.	1	Comentar
Conteúdo Audiovisual Profissional: cobertura do processo de pintura, 4 meses com produção semanal de fotos e vídeos.	Destacar o processo criativo e eventos.	4	Comentar
Produção de videodocumentário	Documentar o processo e divulgar a ação na web	1	Comentar
Identidade Visual e Branding: - Logotipo, Manual de Branding	Garantir consistência visual nas comunicações, identidade marcante e única para o evento.	1	Comentar

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Em breve envio a análise, em parceria com o nosso analista de comunicação.		análise recebida por email, alterações realizadas.
Ver comentários no e-mail.		análise recebida por email, alterações realizadas.
É fundamental alinharmos as divulgações previamente e incluímos da forma mais assertiva possível as redes do Semente. Esse alinhamento será feito em reunião após a contemplação do projeto.		de acordo!
Ratear as atividades de comunicação comuns aos dois projetos, mantendo o necessário		ok

Comentário

Anexo

Resposta do Proponente

para cada um de forma

13. Cronograma

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Pré-produção	Curadoria e conceituação: seleção do artista, tema e produção do desenho	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Mapeamento preliminar de fornecedores locais (restaurantes, materiais de construção civil, mão de obra para construção civil, etc) e imóveis que receberão a pintura	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Mobilização na comunidade	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Contratualização na comunidade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Pesquisa e Cadastro de Artistas Locais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Produção	Preparação técnica (Medição de paredes, Grid, Laudo de segurança, etc)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Preparar o local para receber as equipes de	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	produção e pintura									
	Execução da pintura do macromural	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Desmontar as estruturas, desmobilizar as equipes e encerrar o projeto	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Pós-produção	Produção de relatório de avaliação de impacto de comunicação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Materiais produzidos	Periodo de execução (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Kits de Imprensa com release, fotos e brinde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Entrevistas estratégicas com atores locais.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Folhetos, cartazes e material informativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Website e Plataformas Digitais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Redes Sociais - Conteúdo Segmentado, Anúncios Patrocinados, Impulsionamento de posts	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Conteúdo Audiovisual Profissional: cobertura do processo de pintura, 4 meses com produção semanal de fotos e vídeos.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Produção de videodocumentário	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Materiais produzidos	Período de execução (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Identidade Visual e Branding: - Logotipo, Manual de Branding	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	Diretor Geral	superior completo, 10 anos de experiência	25	PJ
1	Diretor de Produção	superior completo, 10 anos de experiência	25	PJ
1	Diretor Artístico	superior completo, 10 anos de experiência	25	PJ
1	Coordenador de Produção	superior completo, 10 anos de experiência	30	PJ
1	Coordenador de Campo	ensino médio completo, 5 anos de experiência	30	PJ
2	Coordenador de Pintura	ensino médio completo, 5 anos de experiência em pintura artística em grande	30	PJ

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
		formato com equipe		
1	Coordenador de comunicação	superior completo, 10 anos de experiência	30	PJ

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
<p>Contratação de liderança comunitária; assistentes que trabalham na pintura: estes profissionais estão listados na equipe do projeto? Em caso positivo, quais os cargos? Em caso negativo, incluir. Incluir também, caso não coincidam com os listados acima, pessoal listado no financeiro: coordenador de campo; coordenador de pintura; coordenador de logística; curador; artista; produtor de campo; 2 assistentes de produção; 6 pintores, 6 assistentes de pintura, arquiteto.</p>		<p>A listagem de equipe foi aprimorada. Entretanto, algumas contratações foram consideradas prestações de serviço, pois envolvem uma empresa especializada com mais de um profissional envolvido.</p>
<p>Gentileza justificar a necessidade dos cargos Diretor de Produção, Coordenador de Produção e, Produtores de Campo (2) e Assistentes de Produção (2).</p>		<p>Especificamos cada contratação na planilha orçamentária. Trata-se de um projeto de grande porte, com base de produção em Belo Horizonte e execução em Nova Lima, ao longo de 12 meses. Assim, a equipe tem tarefas distintas e com escala a definir. O organograma da equipe está em anexo a planilha financeira. A DIREÇÃO DE COMUNICAÇÃO foi substituída por uma COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO. A COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA foi excluída.</p>
<p>Ratear os profissionais comuns aos dois projetos, mantendo o</p>		

15. Informações complementares

O macro-mural de Nova Lima, idealizado pelo Instituto AGUA, representa um marco inédito no cenário cultural de Nova Lima. A diretoria do Instituto é composta por realizadoras com 20 anos de experiência e criadoras de projetos renomados como o CURA - Circuito Urbano de Arte, um dos maiores festivais de arte urbana da América Latina, que impactou Belo Horizonte e Manaus com a pintura de 30 prédios, e o MAMU - Morro Arte Mural, responsável por 2 macro murais em BH. As diretoras do Instituto têm um expertise raro e específico em Arte Pública em grande escala, e o Instituto vem garantir a excelência da entrega, tanto em termos de durabilidade artística, como reverberação midiática e qualidade do relacionamento com a comunidade. O sucesso da ação está estruturado em alguns pilares: investimento na qualidade do material de pintura e verniz a ser utilizado, garantindo a durabilidade da obra; investimento em comunicação profissional e mídia, garantindo registros audiovisuais de excelência e grande difusão do trabalho em nível nacional; investimento em artistas de renome, para que o feito seja um marco na história da arte do Brasil; e, o mais importante: o projeto almeja realizar o maior macro-mural do Brasil, quebrando um recorde.

1. Despesas indiretas

Item necessário	Diarista
Descrição	Limpeza para espaço de atividades de produção e administrativas. JUSTIFICATIVA: Trata-se de despesa indireta (atividade meio). Custo da OSC proponente com manutenção de espaço administrativo para suporte às atividades dos projetos.
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.234,12
Mês 1	R\$ 1.234,12
Mês 2	R\$ 1.234,12
Mês 3	R\$ 1.234,12
Mês 4	R\$ 1.234,12
Mês 5	R\$ 1.234,12
Mês 6	R\$ 1.234,12
Mês 7	R\$ 1.234,12
Mês 8	R\$ 1.234,12
Mês 9	R\$ 1.234,12
Mês 10	R\$ 1.234,12

Mês 11	R\$ 1.234,12
Mês 12	R\$ 1.234,12
Total	R\$ 14.809,44
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Internet
Descrição	Serviço de Internet / transmissão de dados
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 303,30
Mês 1	R\$ 303,30
Mês 2	R\$ 303,30
Mês 3	R\$ 303,30
Mês 4	R\$ 303,30
Mês 5	R\$ 303,30
Mês 6	R\$ 303,30
Mês 7	R\$ 303,30

Mês 8	R\$ 303,30
Mês 9	R\$ 303,30
Mês 10	R\$ 303,30
Mês 11	R\$ 303,30
Mês 12	R\$ 303,30
Total	R\$ 3.639,60
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Material de consumo
<p>Trata-se de despesa indireta (atividade meio). Reserva de verba com materiais de consumo diversos para suporte às atividades dos projetos. Apresentado valor médio de mercado para kits materiais de escritório e limpeza. O material poderá ser alterado dependendo da demanda, sendo a verba mensal utilizada dentro do limite orçamentado.</p>	
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 733,91
Mês 1	R\$ 733,91
Mês 2	R\$ 733,91
Mês 3	R\$ 733,91

Mês 4	R\$ 733,91
Mês 5	R\$ 733,91
Mês 6	R\$ 733,91
Mês 7	R\$ 733,91
Mês 8	R\$ 733,91
Mês 9	R\$ 733,91
Mês 10	R\$ 733,91
Mês 11	R\$ 733,91
Mês 12	R\$ 733,91
Total	R\$ 8.806,92
Contrapartida	R\$ 0,00


Item necessário	Serviços advocatícios
Descrição	Gestão de contratos com os imóveis e demais questões jurídicas relacionadas a execução do objeto.
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 10.500,00

Mês 1	R\$ 10.500,00
Mês 2	R\$ 10.500,00
Mês 3	R\$ 10.500,00
Mês 4	R\$ 10.500,00
Mês 5	R\$ 10.500,00
Mês 6	R\$ 10.500,00
Mês 7	R\$ 10.500,00
Mês 8	R\$ 10.500,00
Mês 9	R\$ 10.500,00
Mês 10	R\$ 10.500,00
Mês 11	R\$ 10.500,00
Mês 12	R\$ 10.500,00
Total	R\$ 126.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário

Gestão administrativa-financeira

"Serviço de gestão de recursos, pedidos e conferências de notas e documentos fiscais, recolhimento de impostos, envio de documentação para contabilidade, prestação de contas financeira. Envolvimento de ao menos 2 profissionais: 1 Coordenador administrativo financeiro 1 Assistente administrativo financeiro (12

Descrição	meses) JUSTIFICATIVA: A OSC atualmente não conta com equipe administrativa própria, contratando assessoria especializada a cada projeto executado, de acordo com porte e especificidades das demandas. A contratação de empresa especializada em gestão administrativa-financeira com experiência na área cultural, com equipe própria, visa atender a complexidade e especificidade deste projeto, dando segurança à OSC proponente nas readequações e comprovações de custos, assim como na prestação de contas. As empresas cobram por equipe dedicada ao projeto atendido, portanto não foi realizado o rateio de valores."
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 14.066,67
Mês 1	R\$ 14.066,67
Mês 2	R\$ 14.066,67
Mês 3	R\$ 14.066,67
Mês 4	R\$ 14.066,67
Mês 5	R\$ 14.066,67
Mês 6	R\$ 14.066,67
Mês 7	R\$ 14.066,67
Mês 8	R\$ 14.066,67
Mês 9	R\$ 14.066,67
Mês 10	R\$ 14.066,67

Mês 11	R\$ 14.066,67
Mês 12	R\$ 14.066,67
Total	R\$ 168.800,04
Contrapartida	R\$ 0,00


Item necessário	Contabilidade
<p>Trata-se de despesa indireta (atividade meio). Serviço de contabilidade do Instituto Água, registro contábil das despesas do projeto. Apresentada nota fiscal Descrição da empresa que já presta serviços de contabilidade para a OSC proponente, não sendo possível a substituição para o projeto. Valor atualizado para 2024 conforme as notas fiscais de janeiro e fevereiro.</p>	
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 706,00
Mês 1	R\$ 706,00
Mês 2	R\$ 706,00
Mês 3	R\$ 706,00
Mês 4	R\$ 706,00
Mês 5	R\$ 706,00
Mês 6	R\$ 706,00

Mês 7	R\$ 706,00
Mês 8	R\$ 706,00
Mês 9	R\$ 706,00
Mês 10	R\$ 706,00
Mês 11	R\$ 706,00
Mês 12	R\$ 706,00
Total	R\$ 8.472,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 27.544,00
Mês 1	R\$ 27.544,00
Mês 2	R\$ 27.544,00
Mês 3	R\$ 27.544,00
Mês 4	R\$ 27.544,00
Mês 5	R\$ 27.544,00
Mês 6	R\$ 27.544,00

Mês 7	R\$ 27.544,00
Mês 8	R\$ 27.544,00
Mês 9	R\$ 27.544,00
Mês 10	R\$ 27.544,00
Mês 11	R\$ 27.544,00
Mês 12	R\$ 27.544,00
Total	R\$ 330.528,00
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal

Item necessário	Coordenadores de área
<p>Descrição</p> <p>Coordenadores de área do projeto. Valor equiparado por profissional/mês. O organograma da equipe com as funções e relações de cada profissional encontra-se em anexo. 1 Coordenador de produção - Responsável pela equipe e atividades de produção. 12 meses x R\$ 8.000,00 1 Coordenador de campo - Responsável pela equipe de campo, mobilização, articulação comunitária, execução da pintura, desmontagem. 8 meses x R\$ 8.000,00 2 Coordenador de pintura - Responsável pela equipe e execução técnica de reparo e pintura (1 coordenador para cada equipe de 10 pessoas, de acordo com organograma). 4 meses x R\$ 8.000,00 1 Coordenador de comunicação. 12 meses x 8.000,00</p>	
<p>Anexo</p>	<p> Ver</p>
<p>Quantidade</p>	<p>5</p>
<p>Estimativa de gastos mensais</p>	<p>R\$ 0,00</p>
<p>Mês 1</p>	<p>R\$ 16.000,00</p>
<p>Mês 2</p>	<p>R\$ 16.000,00</p>
<p>Mês 3</p>	<p>R\$ 16.000,00</p>
<p>Mês 4</p>	<p>R\$ 24.000,00</p>
<p>Mês 5</p>	<p>R\$ 24.000,00</p>
<p>Mês 6</p>	<p>R\$ 24.000,00</p>
<p>Mês 7</p>	<p>R\$ 24.000,00</p>
<p>Mês 8</p>	<p>R\$ 40.000,00</p>

Mês 9	R\$ 40.000,00
Mês 10	R\$ 40.000,00
Mês 11	R\$ 40.000,00
Mês 12	R\$ 16.000,00
Total	R\$ 320.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Diretoras de área
Descrição	"DESPESA EXECUTADA EM CONJUNTO COM O PROJETO ""FESTIVAL DE ARTE URBANA DE NOVA LIMA"". VALORES RATEADOS PROPORCIONALMENTE NESTE PROJETO (25h/40h). Valor equiparado para profissional/mês. O organograma da equipe com as funções e relações de cada profissional encontra-se em anexo. O valor mensal por profissional é R\$ 16.000,00, neste projeto R\$10.000,00 proporcionais as horas dedicadas. 1 Diretora geral: responsável pela coordenação geral do projeto e relações institucionais. 12 meses x R\$ 10.000,00 1 Diretora de produção: gestão de cronograma, gestão de planilha, e acompanhamento atuação das equipes. 12 meses x R\$ 10.000,00 1 Diretora artística: criação e concepção artística do projeto, acompanhamento da pintura durante todo o processo, direcionamento conceitual da equipe de execução e comunicação. 12 meses x R\$ 10.000,00"
Anexo	Ver
Quantidade	3
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 30.000,00

Mês 2	R\$ 30.000,00
Mês 3	R\$ 30.000,00
Mês 4	R\$ 30.000,00
Mês 5	R\$ 30.000,00
Mês 6	R\$ 30.000,00
Mês 7	R\$ 30.000,00
Mês 8	R\$ 30.000,00
Mês 9	R\$ 30.000,00
Mês 10	R\$ 30.000,00
Mês 11	R\$ 30.000,00
Mês 12	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 360.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 46.000,00

Mês 2	R\$ 46.000,00
Mês 3	R\$ 46.000,00
Mês 4	R\$ 54.000,00
Mês 5	R\$ 54.000,00
Mês 6	R\$ 54.000,00
Mês 7	R\$ 54.000,00
Mês 8	R\$ 70.000,00
Mês 9	R\$ 70.000,00
Mês 10	R\$ 70.000,00
Mês 11	R\$ 70.000,00
Mês 12	R\$ 46.000,00
Total	R\$ 680.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00


3. Encargos sociais

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00


4. Despesas gerais

Item necessário	Aluguel de base de produção em Nova Lima
Descrição	"Reserva de valor para aluguel de espaço em Nova Lima, para uso das equipes in loco nas atividades de mobilização e pintura, tais como: base de produção local, guarda de materiais e equipamentos, guarda de itens pessoais e troca de uniforme, entre outras atividades de apoio e logística que precisam acontecer próximo ao local de execução. Foram orçados imóveis comerciais com mínimo de 120m2 e 2 banheiros, com IPTU e condomínio somados ao aluguel. Período: 10 meses. JUSTIFICATIVA: as atividades vinculadas ao local são essenciais a execução direta das atividades finalísticas. Na execução é possível desmembrar a base de produção em mais de um local por razões de logística ou caso não haja um imóvel com as condições adequadas a todas as atividades. "
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 6.028,00
Mês 3	R\$ 6.028,00
Mês 4	R\$ 6.028,00
Mês 5	R\$ 6.028,00
Mês 6	R\$ 6.028,00
Mês 7	R\$ 6.028,00
Mês 8	R\$ 6.028,00

Mês 9	R\$ 6.028,00
Mês 10	R\$ 6.028,00
Mês 11	R\$ 6.028,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 60.280,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Artista
Descrição	"Cachê para artista de reconhecimento internacional para criação do macromural. Inclui passagem aérea e traslado para Nova Lima. JUSTIFICATIVA: Apresentamos 3 orçamentos de artistas para referência. A contratação é feita por inexibilidade, com base no currículo e cachês anteriores do artista, bem como custos de logística. A seleção será realizada pela Curadoria, com consulta a comunidade, na fase de pré-produção. A escolha de um artista de relevância/renome internacional (brasileiro ou estrangeiro) se dá pelo porte do projeto e objetivo de projeção midiática da realização. Ressaltamos ainda que o artista trabalhará com assistência de artistas locais, realizando intercâmbio de conhecimentos e contribuindo para a formação e incremento do portfolio destes. mês 8, 9, 10."
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 63.000,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 63.000,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 126.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Assistente de produção
Descrição	2 assistentes para apoio a produção 20h (orçamentos, aquisições, logística, acompanhamento de atividades, registro) com atuação em Belo Horizonte e Nova Lima. Pré-produção, execução e pós-produção. 2 x 7 meses x R\$ 2.700,00
Anexo	 Ver

Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.400,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 5.400,00
Mês 7	R\$ 5.400,00
Mês 8	R\$ 5.400,00
Mês 9	R\$ 5.400,00
Mês 10	R\$ 5.400,00
Mês 11	R\$ 5.400,00
Mês 12	R\$ 5.400,00
Total	R\$ 37.800,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Assistente de pintura
Descrição	"10 assistentes de pintura da comunidade. 10 x 3 meses x R\$ 2.000,00. mês 8, 9, 10."
Anexo	Ver
Quantidade	10
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 20.000,00
Mês 9	R\$ 20.000,00
Mês 10	R\$ 20.000,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 60.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00


Item necessário	Pintores
Descrição	"10 pintores profissionais especializados em arte urbana (2 equipes de pintura atuando simultaneamente, de acordo com organograma). 10 x 3 meses x R\$ 5.000,00. mês 8, 9, 10. JUSTIFICATIVA: os profissionais de pintura artística são contratados diretamente, podendo ser MEI, evitando assim taxas de agenciamento. Caso não haja disponibilidade de artistas em Belo Horizonte e região, podem ser chamados profissionais de outros estados. "
Anexo	Ver
Quantidade	10
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00

Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 50.000,00
Mês 9	R\$ 50.000,00
Mês 10	R\$ 50.000,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 150.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Preparação de superfícies e pintura artística
Descrição	"Nivelção e impermeabilização de superfícies irregulares, preparando para receber a pintura. Pintura artística (materiais) JUSTIFICATIVA: a área a ser nivelada será calculada a partir da seleção das casas a serem pintadas. A pintura obedecerá ao layout selecionado. A estimativa foi feita por Arquiteta/Urbanista com base em tabelas referenciais de arquitetura e engenharia, conforme detalhamento em anexo. "
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00

Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 440.620,31
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 440.620,31
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Produtor
Descrição	2 produtores especializados para atuação em Belo Horizonte e Nova Lima (orçamentos, aquisições, logística, direcionamento de atividades em campo, relatórios), pré-produção, execução e pós-produção. 2 x 8 meses x R\$ 4.300,00

Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 8.600,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 8.600,00
Mês 6	R\$ 8.600,00
Mês 7	R\$ 8.600,00
Mês 8	R\$ 8.600,00
Mês 9	R\$ 8.600,00
Mês 10	R\$ 8.600,00
Mês 11	R\$ 8.600,00
Mês 12	R\$ 8.600,00
Total	R\$ 68.800,00

Contrapartida

R\$ 0,00

Item necessário

Serviço de mobilização social e cultural

Descrição

"Empresa especializada com expertise em mobilização social, atuando durante 4 meses para articulação com moradores e contratualizar a execução da pintura. Irá trabalhar com metodologia, veículo adaptado para finalidade cultural e materiais de divulgação próprios. Estão inclusos no orçamento os custos de logística/infraestrutura, como transporte, alimentação e hospedagem conforme necessidade do serviço. JUSTIFICATIVA em anexo."

Anexo **Ver****Quantidade**

1

Estimativa de gastos mensais

R\$ 0,00

Mês 1

R\$ 194.363,00

Mês 2

R\$ 0,00

Mês 3

R\$ 0,00

Mês 4

R\$ 0,00

Mês 5

R\$ 0,00

Mês 6

R\$ 0,00

Mês 7

R\$ 0,00


Mês 8

R\$ 0,00

Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 194.363,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Serviço de segurança em altura
Descrição	<p>"Empresa especializada em segurança para trabalho em altura. Realiza o treinamento da equipe de pintura e acompanha a montagem dos andaimes e atividades de pintura. JUSTIFICATIVA: Apresentado um único orçamento por se tratar de um uma empresa especializada, atendendo aos critérios artísticos e de segurança necessários ao projeto. A empresa possui histórico de atendimento em trabalhos artísticos em grandes formatos para os projetos CURA e MAMU. Possui 7 anos de atuação no mercado, equipe certificada com NR35, estando aptos a treinar, trabalhar e resgatar em altura, com disponibilidade em atender na região. "</p>
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 75.000,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 75.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Andaimes
Descrição	Aluguel de andaime com montagem, desmontagem e frete. Total 180 casas ao longo de 4 meses, contemplando reparo nas superfícies e pintura (estimativa 20 casas por etapa).
Anexo	 Ver

Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 204.679,50
Mês 9	R\$ 204.679,50
Mês 10	R\$ 204.679,50
Mês 11	R\$ 204.679,50
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 818.718,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Arquiteto
Descrição	Projeto de arquitetura para pintura de macromural. Criação de projeção 3D e grid de 180 casas e 1 quadra.
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 32.000,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 32.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Uniforme
Descrição	"Uniforme para identificação da equipe que atuará no local. 130 camisetas (ver memória de cálculo em anexo). JUSTIFICATIVA: Os uniformes (camisetas) são essenciais para reconhecimento da equipe pela comunidade, assim como consolidação da imagem profissional do projeto. A memória de cálculo levou em consideração os profissionais que atuarão de segunda a sexta no local, hospedando-se em alojamento compartilhado, com pouca disponibilidade para lavar roupa."
Anexo	Ver
Quantidade	155
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 6.150,40
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00

Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 6.150,40
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 14.000,00
Mês 1	R\$ 200.513,40
Mês 2	R\$ 6.028,00
Mês 3	R\$ 6.028,00
Mês 4	R\$ 6.028,00
Mês 5	R\$ 89.628,00
Mês 6	R\$ 492.648,31

Mês 7	R\$ 83.028,00
Mês 8	R\$ 294.707,50
Mês 9	R\$ 294.707,50
Mês 10	R\$ 357.707,50
Mês 11	R\$ 224.707,50
Mês 12	R\$ 14.000,00
Total	R\$ 2.069.731,71
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Item necessário	Comunicação
Descrição	DESPESA EXECUTADA EM CONJUNTO COM O PROJETO "FESTIVAL DE ARTE URBANA DE NOVA LIMA". VALORES RATEADOS PROPORCIONALMENTE NESTE PROJETO (70%). Serviço de planejamento e execução da estratégia de comunicação, incluindo design, conteúdo, assessoria de imprensa, mídias digitais e site, ao longo de todo o projeto. Contempla todas as ações dos projetos Primeiro Macromural de Nova Lima e Festival de Arte Pública de Nova Lima.
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 19.974,95
Mês 1	R\$ 19.974,95
Mês 2	R\$ 19.974,95
Mês 3	R\$ 19.974,95
Mês 4	R\$ 19.974,95
Mês 5	R\$ 19.974,95
Mês 6	R\$ 19.974,95
Mês 7	R\$ 19.974,95
Mês 8	R\$ 19.974,95
Mês 9	R\$ 19.974,95

Mês 10	R\$ 19.974,95
Mês 11	R\$ 19.974,95
Mês 12	R\$ 19.974,95
Total	R\$ 239.699,40
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 19.974,95
Mês 1	R\$ 19.974,95
Mês 2	R\$ 19.974,95
Mês 3	R\$ 19.974,95
Mês 4	R\$ 19.974,95
Mês 5	R\$ 19.974,95
Mês 6	R\$ 19.974,95
Mês 7	R\$ 19.974,95
Mês 8	R\$ 19.974,95
Mês 9	R\$ 19.974,95

Mês 10	R\$ 19.974,95
Mês 11	R\$ 19.974,95
Mês 12	R\$ 19.974,95
Total	R\$ 239.699,40
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Item necessário	Tarifas bancárias
Descrição	tarifas bancárias (pacote de serviços)
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 301,30
Mês 1	R\$ 301,30
Mês 2	R\$ 301,30
Mês 3	R\$ 301,30
Mês 4	R\$ 301,30
Mês 5	R\$ 301,30
Mês 6	R\$ 301,30
Mês 7	R\$ 301,30
Mês 8	R\$ 301,30
Mês 9	R\$ 301,30
Mês 10	R\$ 301,30
Mês 11	R\$ 301,30

Mês 12	R\$ 307,54
Total	R\$ 3.621,84
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 301,30
Mês 1	R\$ 301,30
Mês 2	R\$ 301,30
Mês 3	R\$ 301,30
Mês 4	R\$ 301,30
Mês 5	R\$ 301,30
Mês 6	R\$ 301,30
Mês 7	R\$ 301,30
Mês 8	R\$ 301,30
Mês 9	R\$ 301,30
Mês 10	R\$ 301,30
Mês 11	R\$ 301,30

Mês 12	R\$ 307,54
Total	R\$ 3.621,84
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

9. PDO

Item necessário	PDO
Descrição	
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 166.179,05
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 166.179,05
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de PDO	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 166.179,05
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 166.179,05
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
R\$ 460.512,70	R\$ 99.848,25	R\$ 99.848,25	R\$ 107.848,25	R\$ 191.448,25	R\$ 594.468,56

1. Despesas indiretas	R\$ 330.528,00	9.47%
2. Pessoal	R\$ 680.000,00	19.49%
3. Encargos sociais	R\$ 0,00	0.00%
4. Despesas gerais	R\$ 2.069.731,71	59.31%
5. Eventos	R\$ 0,00	0.00%
6. Comunicação	R\$ 239.699,40	6.87%
7. Impostos e tarifas	R\$ 3.621,84	0.10%
8. Materiais e equipamentos	R\$ 0,00	0.00%
9. PDO	R\$ 166.179,05	4.76%
Total	R\$ 3.489.760,00	100%

Gasto total por área



- Despesas indiretas
- Pessoal
- Encargos sociais
- Despesas gerais
- Eventos
- Comunicação
- Impostos e tarifas
- Materiais e equipamentos
- PDO

ANEXO II

DAS ESPECIFICIDADES TÉCNICAS DO PROJETO

Tratando-se de projeto cujas atividades são próprias da profissão de Arquiteto, nos termos do art. 2º da [Lei nº 12.378/2010](#), o COMPROMISSÁRIO assume, ainda, as seguintes obrigações:

1. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Arquiteto regularmente habilitado, nos termos da [Lei nº 12.378/2010](#), para atuar como Responsável Técnico no que concerne às atividades e empreendimentos de:

- a. concepção e execução de projetos de Arquitetura e Urbanismo;
- b. concepção e execução de projetos de ambiente de Arquitetura de Interiores;
- c. concepção e execução de projetos de Arquitetura Paisagística para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial;
- d. Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades;
- e. Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arreamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, sistema viário, tráfego e trânsito urbano e rural, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais;
- f. Topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, foto-interpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto;
- g. instalações e equipamentos referentes à arquitetura e urbanismo;
- h. Conforto Ambiental, técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, lumínicas e ergonômicas, para a concepção, organização e construção dos espaços;
- i. Meio Ambiente, Estudo e Avaliação dos Impactos Ambientais, Licenciamento Ambiental, Utilização Racional dos Recursos Disponíveis e Desenvolvimento Sustentável.



- j. qualquer outra atividade que, por sua natureza, se inclua no âmbito da profissão de Arquiteto, nos termos da legislação supracitada.
2. Apresentar a devida autorização do IEPHA e/ou do IPHAN, bem como dos demais órgãos municipais, estaduais ou federais eventualmente necessários, para execução das atividades que envolvam a proteção, conservação, recuperação ou restauração de bens materiais do patrimônio histórico e artístico.
3. Observar e cumprir toda legislação própria do setor de Arquitetura, inclusive Resoluções, Portarias e Instruções Normativas emitidas pelo Conselho Federal respectivo, bem como pelo Conselho de Arquitetura de Urbanismo de Minas Gerais – CAU-MG, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE em caso de eventuais irregularidades.
 - a. A regularização de todas as atividades do projeto, inclusive a emissão de licenças, alvarás de funcionamento e demais formalidades necessárias é responsabilidade exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE.
4. Relativamente aos critérios técnicos próprios da Arquitetura, o COMPROMISSÁRIO deverá adotar expressamente as determinações dos órgãos estatais para execução do projeto, de modo que o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar nesse aspecto limitar-se-á a viabilizar o diálogo entre a entidade executora do projeto e o órgão responsável se necessário.
5. Relativamente às atividades citadas no item 1, resta integralmente afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade e capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, na análise e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

COMPROMITENTE:

Carlos Eduardo Ferreira Pinto

Promotor de Justiça

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente

Claudia Oliveira Ignez

Promotora de Justiça

01ª Promotoria de Justiça de Nova Lima

COMPROMISSÁRIO:

Janaína Macruz Inácio

Instituto Água, Arte e Cultura

INTERVENIENTE:

Aline Seoane Resende Paulino
Diretora Executiva do CeMAIS

ANEXO III

DAS ESPECIFICIDADES TÉCNICAS DO PROJETO

Tratando-se de projeto cujas atividades são próprias da profissão de Engenheiro, nos termos do art. 2º da [Lei nº 5.194/1966](#) o COMPROMISSÁRIO assume, ainda, as seguintes obrigações:

1. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Engenheiro regularmente habilitado, nos termos da [Lei nº 5.194/1966](#), para atuar como Responsável Técnico no que concerne às atividades e empreendimentos de:
 - a. planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;
 - b. estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica;
 - c. ensino, pesquisas, experimentação e ensaios;
 - d. fiscalização de obras e serviços técnicos;
 - e. direção de obras e serviços técnicos;
 - f. execução de obras e serviços técnicos;
 - g. produção técnica especializada, industrial ou agropecuária;
 - h. qualquer outra atividade que, por sua natureza, se inclua no âmbito da profissão de Engenheiro, nos termos da legislação supracitada.
2. Apresentar a devida autorização dos órgãos municipais, estaduais ou federais necessários para execução das atividades, conforme determina a legislação dos entes federativos supracitados;
3. Observar e cumprir toda legislação própria do setor de Engenharia, inclusive Resoluções, Portarias e Instruções Normativas emitidas pelo Conselho Federal respectivo, bem como pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA-MG, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE em caso de eventuais irregularidades.
 - a. A regularização de todas as atividades do projeto, inclusive a emissão de licenças, alvarás de funcionamento e demais formalidades necessárias é responsabilidade exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE.
4. Relativamente aos critérios técnicos próprios da Engenharia, o COMPROMISSÁRIO deverá adotar expressamente as determinações dos órgãos estatais para execução do projeto, de modo que o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar nesse aspecto limitar-se-á a viabilizar o diálogo entre a entidade executora do projeto e o órgão responsável, se necessário.



5. Relativamente às atividades citadas no item 1, resta integralmente afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade e capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, na análise e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

COMPROMITENTE:

Carlos Eduardo Ferreira Pinto

Promotor de Justiça

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente

Claudia Oliveira Ignez

Promotora de Justiça

01ª Promotoria de Justiça de Nova Lima

COMPROMISSÁRIO:

Janáina Macruz Inácio

Instituto Água, Arte e Cultura

INTERVENIENTE:

Aline Seoane Resende Paulino

Diretora Executiva do CeMAIS

tc - Primeiro MACRO-MURAL de Nova Lima (Maior Macro-Mural do Brasil) - 29112024c.pdf

Documento número #053cf862-e71c-4c6f-93f6-690359dedd77

Hash do documento original (SHA256): 122b48dedb81c196f913e1031286c289f50fa34dcbd4d856002d160e85ac0db8

Assinaturas

✓ **Aline Seoane Resende Paulino**

[Redacted]

Assinou como interveniente em 02 dez 2024 às 14:24:48

CLIK REPRODUÇÃO PROIBIDA
02/12/2024 14:24:03

Aline Seoane Resende Paulino

✓ **Anna Beatriz Abreu Otoni**

[Redacted]

Assinou como testemunha em 29 nov 2024 às 17:26:11

CLIK REPRODUÇÃO PROIBIDA
29/11/2024 17:26:02

Anna Beatriz Abreu Otoni

✓ **Janaína Macruz Inácio**

[Redacted]

Assinou como parte em 29 nov 2024 às 16:39:45

CLIK REPRODUÇÃO PROIBIDA
29/11/2024 16:39:45

Janaína Macruz Inácio

Log

- 29 nov 2024, 15:56:53 Operador com email larissa.rocha@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 053cf862-e71c-4c6f-93f6-690359dedd77. Data limite para assinatura do documento: 29 de dezembro de 2024 (15:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 nov 2024, 16:12:24 Operador com email larissa.rocha@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aguaartecultura@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Janaína Macruz Inácio.
- 29 nov 2024, 16:12:24 Operador com email larissa.rocha@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e [Redacted].

- 29 nov 2024, 16:12:24 Operador com email larissa.rocha@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].
- 29 nov 2024, 16:39:45 Janaína Macruz Inácio assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail aguaartecultura@gmail.com. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4a5625(...), vide anexo handwritten_29 nov 2024, 16-38-47.png. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 8bd733(...), vide anexo official_document_front_29 nov 2024, 16-39-40.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 63a36c(...), vide anexo official_document_back_29 nov 2024, 16-39-40.png. IP: 200.170.177.17. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.720487951986805 e longitude -38.5125503225966. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1060.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 nov 2024, 17:26:11 Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2e3b6e(...), vide anexo handwritten_29 nov 2024, 17-26-02.png. IP: 201.80.1.243. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.939328 e longitude -43.9713792. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1060.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 dez 2024, 14:24:48 Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 42e7db(...), vide anexo 19 nov 2024, 17-05-32.png. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1060.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 dez 2024, 14:24:50 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 053cf862-e71c-4c6f-93f6-690359dedd77.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 053cf862-e71c-4c6f-93f6-690359dedd77, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 02 dez 2024 às 14:24:48

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 42e7db(...)



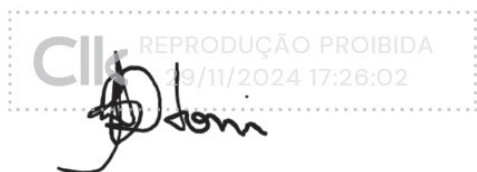
Aline Seoane Resende Paulino
19 nov 2024, 17-05-32.png

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 29 nov 2024 às 17:26:11

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2e3b6e(...)



A handwritten signature in black ink is shown within a dashed rectangular border. The signature is cursive and appears to read 'A. Otoni'. Overlaid on the signature is a semi-transparent watermark stamp that reads 'Click REPRODUÇÃO PROIBIDA 29/11/2024 17:26:02'.

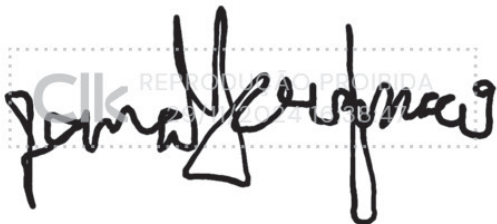
Anna Beatriz Abreu Otoni
handwritten_29 nov 2024, 17-26-02.png

Janaína Macruz Inácio

Assinou o documento enquanto parte em 29 nov 2024 às 16:39:45

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4a5625(...)



A handwritten signature in black ink is shown within a dashed rectangular border. The signature is cursive and appears to read 'Janaína Macruz Inácio'. Overlaid on the signature is a semi-transparent watermark stamp that reads 'Click REPRODUÇÃO PROIBIDA 29/11/2024 16:39:45'.

Janaína Macruz Inácio
handwritten_29 nov 2024, 16-38-47.png

DOCUMENTO OFICIAL

